

Impostos 税金

Os residentes no Japão por período superior a 1 ano, mesmo os de nacionalidade estrangeira, são obrigados a recolher impostos da mesma forma que os cidadãos japoneses caso recebam uma renda fixa (receita). De forma geral, os impostos no Japão são divididos em impostos nacionais, a serem recolhidos ao tesouro nacional, e impostos regionais, a serem recolhidos ao tesouro das províncias, distritos, municípios e demais regiões administrativas. Os principais impostos nacionais são o imposto de renda e o imposto sobre consumo. Como exemplos de impostos regionais podemos citar o imposto residencial e o imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

1. Impostos Nacionais

1-1 Imposto de renda

O imposto de renda incide sobre toda a renda auferida de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, devendo ser declarada entre 16 de fevereiro e 15 de março do ano subsequente. Contudo, a alíquota do imposto e o escopo da tributação diferem para estrangeiros residentes e para os não residentes.

● Residentes e Não residentes

“Residente” refere-se a todo indivíduo domiciliado no Japão ou que tenha residido no país por 1 ano ou mais consecutivo até o momento. Em princípio, os residentes são tributados com alíquota idêntica aos japoneses de forma geral, em função da renda.

“Não residente” refere-se a todo indivíduo que não seja residente. No caso de não residentes, em princípio incide alíquota de 20% sobre a renda auferida.

1-2 Declaração anual de rendimentos e recolhimentos na fonte (forma de recolhimento) e ajuste de final de ano

Todos os anos, os profissionais autônomos deverão calcular o valor do imposto, das despesas necessárias, a partir de toda a renda recebida durante 1 ano, no período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior e fazer a declaração do imposto de renda diretamente na Delegacia da receita. A isso se denomina “declaração anual de rendimentos”.

No caso de funcionários de empresas e outros indivíduos que recebem salário e gratificações (assalariados), a empresa efetua o recolhimento mensal debitando o valor do imposto de renda automaticamente do salário, concluindo o recolhimento do tributo. A isso denomina-se “recolhimento na fonte”.

No entanto, no imposto deduzido todos os meses não está contabilizado os valores dedutíveis provenientes do aumento de dependentes familiares, inscrições no seguro de vida ou outros, ocorridos no meio do ano. Por isso, as empresas fazem o “ajuste de final de ano do imposto de renda”, efetuando o cálculo final para mais ou para menos, a partir do imposto previsto recolhido. Assim, com o “ajuste de final de ano do imposto de renda” o recolhimento de imposto do assalariado já está finalizado, não havendo necessidade de fazer a “declaração anual de rendimentos”.

※Contudo, a respeito dos casos abaixo em que não se pode obter a dedução no ajuste de final de ano, será necessário apresentar a declaração anual de rendimentos na Delegacia de Impostos de jurisdição sob a qual está o local onde você mora.

- Principais exemplos em que o assalariado deve fazer a declaração anual de rendimentos:
- Quem possui outras rendas além do salário (superior a um total de 200.000 yenes)
 - Quem recebe salário de duas ou mais fontes pagadoras
 - Quem teve uma receita anual de salários acima de 20 milhões de yenes

Aproximadamente em dezembro ou janeiro, será entregue pelo seu empregador, o “Informe de Recolhimentos na Fonte” (*Gensen tyoshuhyo*) que é um documento que comprova o valor total de salários recebidos e de impostos recolhidos, durante um ano.

O Informe de Recolhimentos na Fonte é um documento de grande importância na comprovação de sua renda de salários e necessário por ocasião dos procedimentos de renovação de visto. Guarde-o com cuidado

※Se, após o ajuste de final de ano e até 31 de dezembro nascer um filho ou houver inscrição em seguros, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, é possível efetuar um reajuste ao ajuste de final de ano no imposto de renda.

● Informe de Recolhimentos na Fonte de Renda de Salários

Amostra

平成18年分 給与所得の源泉徴収票

支払を受ける者	住所又は居所	氏名		(受給者番号)
		(フリガナ)		(役職名)
種別	支払金額	給与所得控除後の金額	所得控除の額の合計額	源泉徴収税額
給料・賞与	円	円	円	円
控除対象配偶者の有無等	配偶者特別控除の額	扶養親族の数 (配偶者を除く)	障害者の数 (本人を除く)	社会保険料等の金額
有無	円	人	人	円
(摘要) 年固定率控除額		国民年金保険料等の金額		配偶者の合計所得
				円
				個人年金保険料の金額
				円
				長期損害保険料の金額
				円
未成年者	乙種	本人が障害者	寡一	離別
		特別	その他	夫
				勤労学生
				死亡退職
				災害者
				外国人
		中途就・退職	受給者	生年月日
		就職退職	明大昭平	年月日
		18		
支払者	住所(居所)又は所在地			
	氏名又は称	(電話)		

(受給者交付用) 01

1-3 Restituição de Imposto (Declaração de restituição)

Os contribuintes com rendimentos anuais reduzidos de trabalhos temporários e com altos gastos com tratamento médico ou com aumento do número de dependentes devido ao nascimento de filho, por exemplo, mesmo assalariado, poderá ter restituição de parte dos impostos pagos até os 5 anos anteriores. Para tanto, é necessário efetuar a declaração de rendimentos para a delegacia da receita.

- Principais exemplos de declaração de restituição (realizado na delegacia da receita por 5 anos a partir do dia 1 de janeiro do ano seguinte)
 - Pessoa que se desligou do emprego no meio do ano e não voltou a trabalhar
 - Pessoa que adquiriu empréstimo para compra de casa própria (somente no primeiro ano, nos anos seguintes será calculado no ajuste de final de ano)
 - Pessoa que pagou uma despesa médica muito alta (inclusive cônjuge e familiares dependentes)

※Na ocasião do ajuste de final de ano, caso tenha esquecido de declarar na sua empresa uma taxa de seguro paga por exemplo, que não pôde ser deduzido, poderá obter a devolução do imposto, fazendo a declaração anual de rendimentos.

※Quem tem dependentes familiares no país de origem, mesmo sendo assalariado, caso não esteja recebendo o abono familiar, pode requerer a devolução do imposto fazendo a declaração anual de rendimentos.

(Referência)

Cidade de Hamamatsu “Canal Hamamatsu”

URL http://www.city.hamamatsu.shizuoka.jp/hamaJa/10_zeikin_01.htm (em japonês)

1-4 Imposto de Consumo

É a alíquota de 5% que incide sobre as compras e outros tipo de produtos e serviços. Existe o “imposto incluído” quando o imposto já está incluído no preço mostrado e o “imposto a parte” quando o imposto não está incluído e é calculado depois.

2. Impostos Regionais

Impostos regionais é o imposto recolhido às províncias, distritos, municípios, e demais regiões administrativas, onde você residia em 1º de janeiro de cada ano, calculado com base em seu rendimento no ano precedente. Entre eles, há o imposto residencial, imposto sobre ativos fixos, imposto sobre propriedade de veículos automotores tributados aos indivíduos que em 1º de abril de cada ano possuíam veículos automotores.

2-1 Imposto Residencial (Imposto Municipal · Provincial)

O imposto residencial pode ser considerado como uma despesa comunitária da região onde você mora, paga por todos os seus cidadãos. A partir deste imposto residencial, a província ou a cidade ou o distrito fornece os diversos serviços aos cidadãos, como bem-estar, educação, bombeiros, ambulâncias, tratamento de lixo, etc. Denomina-se Imposto Residencial, a combinação do “imposto provincial” e do

“imposto municipal”.

• **Formas de recolhimento do imposto residencial**

No caso do assalariado, a forma de recolhimento é através do desconto no salário (recolhimento na fonte), na qual o empregador debita o valor do imposto mensalmente do salário, recolhendo o imposto referente a cada mês até o dia 10 do mês subsequente.

No caso de profissionais autônomos, o recolhimento é feito 4 vezes por ano, conforme a notificação de recolhimento de impostos emitida pela prefeitura do município, distrito, etc., enviada em junho. O recolhimento do imposto deve ser efetuado no banco ou agência dos correios mais próxima. É também possível efetuar pagamentos através de débito automático de contas correntes bancárias e dos correios.

• **Declaração de imposto residencial**

Os indivíduos residentes nas cidades, distritos e outros, em princípio deverão apresentar a declaração anual de imposto residencial à cada prefeitura no período entre 16 de fevereiro a 15 de março do ano em curso. Contudo, as pessoas enquadradas nos itens seguintes não necessitam apresentar a declaração.

- Indivíduos que tenham efetuado a declaração anual de rendimentos de imposto de renda referente ao ano precedente
- Indivíduos cuja renda do ano precedente tenha sido somente o salário
- Indivíduos cuja renda do ano precedente tenha sido somente a pensão

2-2 Imposto sobre a propriedade de veículos automotores

O imposto sobre a propriedade de veículos automotores incide sobre todos aqueles que possuíam veículos automotores em 1º de abril de cada ano. A notificação de pagamento do imposto será enviado pela província de Shizuoka. Efetue o pagamento até o vencimento, em maio, em um banco ou agência dos correios.

2-3 Imposto sobre veículos automotores leves

O imposto sobre veículos automotores leves incide sobre todos aqueles que possuíam em 1º de abril de cada ano bicicletas motorizadas, motonetas, automóveis especiais de pequeno porte, automóveis de pequeno porte, automóveis de pequeno porte de duas rodas, etc. Quando receber a notificação da prefeitura ou subprefeitura local, efetue o recolhimento em um banco ou agência dos correios até o vencimento, em junho.

2-4 Outros impostos

Além destes, existem também o imposto sobre o peso do veículo automotor na ocasião da inspeção periódica do veículo (*shaken*), e o imposto sobre bens fixos para as pessoas que são proprietárias de terrenos ou casas.

2-5 O que fazer quando . . .

Quando transferir um veículo automotor ou veículo automotor leve a terceiros, destruir os veículos ou se estes forem roubados, não deixe de efetuar os procedimentos de registro de alteração de titular ou de destruição de automóveis, na repartição do Depto. de Trânsito mais próxima. Caso não faça estes

procedimentos, o imposto continuará a ser cobrado.

3. Certificado de Recolhimento do Imposto e Informe de Rendimentos

Quando proceder à renovação de visto ou quando seus filhos entrarem na creche (jardim de infância) ou quando se inscrever para alugar residências públicas, etc., há casos em que é necessário apresentar o Certificado de Recolhimento de Imposto e Informe de Rendimentos como comprovação de renda. Caso sejam necessários, solicite-os na prefeitura ou subprefeitura do local de sua residência em 1º de janeiro

4. Procedimentos para Evitar Bitributação

Há muitos casos em que se utilizam os recursos obtidos do trabalho no Japão como capital para o início de negócios ou aquisição de terrenos no país de origem. Nestes casos, há risco de ocorrerem solicitações no país de origem para o pagamento de valores elevados de impostos (bitributação). É possível evitar a bitributação após sua volta ao país de origem, provando o recolhimento do imposto de renda no Japão, uma vez que existem acordos de bitributação entre o Japão e os Estados-Unidos, China, Coreia do Sul, Brasil, Indonésia, Filipinas, Tailândia e outros países.

● Países com os quais o Japão mantém Acordos de Bitributação (em maio de 2008 - 56 países)

Irlanda, Estados Unidos, Azerbaijão, Armênia, Inglaterra, Itália, Israel, Índia, Indonésia, Vietnã, Ucrânia, Uzbequistão, Egito, Austrália, Áustria, Holanda, Canadá, Coreia do Sul, Quirguistão, Geórgia, Zâmbia, Cingapura, Suíça, Suécia, Espanha, Sri-Lanka, Eslováquia, Tailândia, Tadjiquistão, República Tcheca, China, Dinamarca, Alemanha, Turquia, Turcomenistão, Nova Zelândia, Noruega, Paquistão, Hungria, Bangladesh, Fiji, Filipinas, Finlândia, Brasil, França, Bulgária, Bélgica, Belarus, Polônia, Malásia, África do Sul, México, Moldova, Romênia, Luxemburgo, Rússia.

- Lista das Delegacias da Receita
- Lista dos Deptos. de recolhimento de impostos da Província